



# Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

## TERMO DE REFERÊNCIA CULTURA EM MOVIMENTO

### (MODALIDADE AÇÃO DE CAMPANHA)

PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### **1. OBJETO**

Ata de registro de preço, para Contratação de empresa especializada em organização/promoção de eventos para o Projeto Cultura em Movimento (modalidade ação de campanha), com a realização de apresentações culturais, na zona urbana e rural, nas áreas de artes cênicas, artes plásticas, artes visuais, artes marciais, literatura, dança, culturas populares/afro e música.

O contrato prevê realização de 600 (seiscentas) ações de campanhas anuais gratuitas e presenciais, sendo 400 (quatrocentas) ações de campanha para as áreas de artes cênicas, artes plásticas, artes visuais, artes marciais, literatura, dança e culturas populares/afro, e 200 (duzentas) ações de campanha por apresentação musical ao vivo com aparelhagem de som, em zona urbana e/ou rural, no Município de Unaí-MG e 30.000 km para deslocamento para prestação do serviço em comunidades da zona Rural, como Garapuava, Boa Vista, Palmeirinha, Rural Minas, Pedras de Marilândia, Chapadinha entre outras.

Cada ação terá duração entre 30 (trinta) minutos a 2 (duas) horas, a depender do formato, segmento cultural e da demanda da Secretaria.

A empresa deverá contratar e acompanhar as apresentações nos locais e dias indicados de acordo com a demanda pactuada previamente com a Secretaria, além de fornecer toda a infraestrutura necessária ao funcionamento das apresentações.

**2. OBJETIVO:** O Projeto Cultura em Movimento (modalidade ação de campanha), visa proporcionar entretenimento a população com apresentação de artistas na área de artes cênicas, artes plásticas, artes visuais, artes marciais, literatura, dança, música entre outros, em atividades relacionadas a divulgação e publicidade em projetos das demais políticas públicas, tais como campanhas nas áreas da educação, esporte, meio ambiente, saúde, assistência social, segurança pública, entre outras.

#### **3. JUSTIFICATIVA:**

A Prefeitura Municipal de Unaí através das suas Secretarias, busca promover a cultura local e regional com a utilização dos espaços públicos para apresentações das principais manifestações culturais, valorizando e dando visibilidade aos seus artistas, levando entretenimento e diversão à população. Além disso, as ações culturais na modalidade de campanha visam fortalecer as campanhas das demais políticas públicas do Município de forma lúdica.

#### **4. PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas habilitadas que satisfaçam as condições estabelecidas no Edital e anexo, sendo vedada a participação de empresas que se encontrem em desacordo com a legislação pertinente.



## Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

### 5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

A execução dos serviços será realizada nas praças públicas do município de Unaí, em espaços demandados pelas demais secretarias e nos distritos mais populosos de Unaí.

### 6. DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO:

A Empresa ganhadora da presente licitação deverá contratar e acompanhar um total de 600 (seiscentas) ações de campanhas anuais gratuitas e presenciais, sendo 400 (quatrocentas) ações de campanha para as áreas de artes cênicas, artes plásticas, artes visuais, artes marciais, literatura, dança e culturas populares/afro, e 200 (duzentas) ações de campanha por apresentação musical ao vivo com aparelhagem de som, e 30.000 km para deslocamento para prestação do serviço em comunidades da zona Rural, incluindo transporte de equipamento e pessoal, e quaisquer outros meios necessários para melhor desempenho do serviço a ser prestado.

- a) Cada ação corresponde a 01 (uma) apresentação cultural de qualquer um dos segmentos culturais descritos neste termo de referência, devidamente cadastrado e reconhecidos pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, e deverá ser agendado com antecedência mínima de 07 (sete) dias;
- b) O escopo das apresentações culturais deverá ser apresentado (sinopse, roteiro e/ou breve descrição) à Secretaria solicitante, antecipadamente para aprovação e verificação de adequação ao público;
- c) Ao final de cada apresentação o artista contratado pela empresa deverá preencher um relatório (modelo deverá ser solicitado para secretaria contratante) de apresentação no evento, que deverá ser assinado e carimbado pelo artista, pela CONTRATADA e PELA CONTRATANTE;
- d) O pagamento do cachê deverá ser mediante assinatura de recibo (modelo deverá ser solicitado para secretaria contratante) e assinatura de relatório de apresentação. Os dois documentos deverão entregues para secretaria solicitante, juntamente com a nota fiscal da prestação de serviço;
- e) A prestação de serviço deverá seguir calendário pré-definido pela CONTRATANTE, estimando a utilização dos serviços a serem prestados;
- f) Todo deslocamento, de material e pessoal, na zona urbana do município, será por conta da CONTRATADA;
- g) Quando o serviço acontecer na zona rural do município, o deslocamento dos artistas e dos equipamentos, será por conta da secretaria CONTRATANTE;
- a) Quando a CONTRATANTE não puder realizar o transporte dos artistas e dos equipamentos, a empresa CONTRATADA deverá ser avisada para que providencie a quantidade de KM a ser percorrido, para que a CONTRATANTE inclua no seu pedido a distância, para que a empresa receba o valor por km rodado, limitado a apenas um único frete;

### 7. COMPETÊNCIA DAS PARTES:



## Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

### 7.1 Empresa contratada:

- 1) Realizar 600 (seiscentas) ações de campanhas anuais gratuitas e presenciais, culturais por artista e/ou grupo, respeitando as seguintes condições:
  - a) O artista ou grupo deverá comprovar residência e/ou atuação em Unai há pelo menos 180 (cento e oitenta) dias da apresentação;
  - b) O artista ou grupo será escolhido pela empresa contratada com a indicação da Secretaria solicitante, por meio de rodízio por critérios de: formato da apresentação, segmento cultural e disponibilidade, respeitando a obrigatoriedade de ser inscrito no Cadastro Municipal de Cultura do Município de Unai e/ou no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais/Mapa da Cultura;
  - c) No caso de artista menor de idade, apresentar alvará do Juiz da Vara de Infância autorizando a apresentação artística do menor;
  - d) As apresentações deverão ter duração de 30(trinta) minutos até 2(duas) horas a depender do formato, segmento cultural e da demanda da Secretaria;
  - e) O pagamento do cachê ao artista e/ou grupo, para as áreas de artes cênicas, artes plásticas, artes visuais, artes marciais, literatura, dança e culturas populares/afro, pela empresa contratada deverá ser entre R\$ 250,00 e R\$ 350,00 (negociação feita diretamente pela empresa com o artista e/ou grupo);
  - f) O pagamento do cachê ao artista e/ou grupo, para música ao vivo, pela empresa contratada deverá ser entre R\$ 300,00 e R\$ 400,00 (negociação feita diretamente pela empresa com o artista e/ou grupo musical);
  - g) A Comprovação de pagamento deverá ser através de recibo datado e assinado pelo artista e/ou representante do grupo musical e/ou comprovante de transferência bancária (TED/DOC/PIX) feita através de conta em titularidade do CNPJ da empresa contratada para conta bancária em nome artista e/ou representante do grupo musical
  - h) O relatório de comprovação da apresentação deverá conter foto e assinatura do artista, empresa CONTRATADA E CONTRATANTE;
  - i) Os profissionais deverão ter conhecimento técnico e experiência na realização de espetáculos para o público infantil, sendo todas as apresentações dedicados a esse público com adequação da linguagem à faixa etária.
- 2) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com: materiais, alimentação e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão-de-obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, alvarás, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela contratada;
- 3) Disponibilizar profissionais e estrutura suficientes para realizar até 2 (duas) ações simultâneas;
- 4) No caso das apresentações musicais:



## Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

- a) Disponibilização, em todas as apresentações musicais ao vivo, de microfones e pedestais tantos quantos necessários para os vocalistas da apresentação musical;
  - b) Disponibilização, em todas as apresentações musicais de caixas de som ativas e/ou passivas, tantas quantas necessárias para sonorização ideal do ambiente;
  - c) Disponibilização, em todas as apresentações musicais ao vivo, de cabos P10/XLR tantos quantos necessários para interligar os aparelhos musicais da apresentação;
  - d) Disponibilização, em todas as apresentações musicais ao vivo, de uma mesa de som com um mínimo de 10 (dez) canais de entrada P10/XLR capaz de suportar a apresentação de bandas com até 6 (seis) instrumentos e 4 (quatro) microfones;
  - e) Disponibilização, em todas as apresentações musicais ao vivo, de 1 (uma) garrafa de água mineral de 500 ml ou maior para cada artista e/ou componente da banda em apresentação, a ser entregue sempre no início da apresentação;
  - f) Disponibilização, em todas as apresentações musicais de um profissional técnico designado pela empresa contratada devidamente identificado por crachá e/ou uniforme, capacitado a montar a infraestrutura mínima, que valorize o profissional, até no máximo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início da apresentação, operar mesa de som e acessórios musicais durante todo o período da apresentação musical e desmontar todo o equipamento de som e a infraestrutura acessória. Fica facultado à empresa contratar mais de um profissional ou terceirizar o serviço, desde que o cumprimento integral da atividade descrita seja realizado com a mesma qualidade ou com qualidade superior à indicada.
- 5) Plena responsabilidade pela fiscalização/acompanhamento na prestação dos serviços subcontratados;
  - 6) Responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Unaí que estiverem sobre os seus cuidados, ressarcindo a esta Prefeitura quaisquer despesas referentes a sua má utilização;
  - 7) Comparecer às reuniões pré-estabelecidas pelas Secretarias quando solicitada;
  - 8) Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicar, por escrito, a Secretaria, em, no mínimo, 07 (sete) dias antes da realização do evento, viabilizando sua interferência e correção na situação apresentada;
  - 9) Caso haja problemas climáticos que possam impedir as apresentações, as mesmas serão reprogramadas pela Secretaria;
  - 10) Apresentar os documentos imprescindíveis à devida contratação;
  - 11) A CONTRATADA deverá fornecer número de telefone para a localização do responsável pela realização do serviço, reservando ao CONTRATANTE o direito de acionar a CONTRATADA sempre que necessário;
  - 12) Deverão ser rigorosamente observados os prazos de execução dos serviços previamente estabelecidos;



## Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

- 13) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- 14) Responsabilizar-se por todo ônus referente aos serviços contratados, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o pleno exercício de suas atividades, visto que seus funcionários não terão vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 15) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 16) Cumprir as normas de segurança, apresentar informações sobre toda e qualquer ocorrência ou anormalidade que passa comprometer a segurança de bens e pessoas;
- 17) Comunicar imediatamente à Secretaria a ocorrência de qualquer acontecimento extraordinário envolvendo danos à área ocupada, suas instalações e equipamentos;
- 18) Manter os funcionários em serviço devidamente identificados por crachá;
- 19) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, não existindo entre a Prefeitura Municipal e àqueles, qualquer vínculo empregatício. A inadimplência da CONTRATADA, em relação a esses encargos, não transfere para Prefeitura a responsabilidade por seu pagamento.

### 7.2 Prefeitura Municipal de Unai:

- a) O calendário, tipo de apresentação e localização serão definidos pela Secretaria;
- b) Fornecer à empresa contratada as informações disponíveis sobre o Poder Municipal e facilitar o acesso às suas dependências, durante o planejamento e a execução dos serviços acima descritos;
- c) Agendar reuniões com a empresa contratada para tratar de assuntos referentes à produção do evento.
- d) Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, objetos do presente Termo;
- f) Realizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados.
- g) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto licitado;
- h) Providenciar o transporte dos equipamentos e pessoal, e quando não for possível, solicitar o valor do transporte por km rodado, quando o serviço for executado na zona rural;

### 8. CALENDÁRIO DE EVENTOS

O calendário de atividades será passado pela CONTRATANTE, de acordo com a demanda de cada evento, estimando-se 600 (seiscentas) ações, e 30.000 km para deslocamento para prestação do serviço em comunidades da zona Rural, como Garapuava, Boa Vista, Palmeirinha, Rural Minas, Pedras de Marilândia,



## Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Chapadina entre outras. O valor e a quantidade para cada ação, deverão seguir a seguinte tabela:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	Ação de campanha para Artes Cênicas	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00
02	10.000	Deslocamento por KM para Artes Cênicas	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
03	25	Ação de campanha para Artes Plásticas	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00
04	1.250	Deslocamento por KM para Artes Plásticas	R\$ 3,00	R\$ 3.750,00
05	25	Ação de campanha para Artes Visuais	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00
06	1.250	Deslocamento por KM para Artes Visuais	R\$ 3,00	R\$ 3.750,00
07	30	Ação de campanha para Artes Marciais	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
08	1.500	Deslocamento por KM para Artes Marciais	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
09	50	Ação de campanha para Literatura	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
10	2.500	Deslocamento por KM para Literatura	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
11	50	Ação de campanha para Dança	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
12	2.500	Deslocamento por KM para Dança	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
13	20	Ação de campanha para Culturas Populares/Afro	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
14	1.000	Deslocamento por KM para Culturas Populares/Afro	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
15	200	Ação de campanha para Música ao vivo	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00
16	10.000	Deslocamento por KM para Música ao vivo	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 390.000,00</b>

### 9. PROPOSTAS DE PREÇO E JULGAMENTO

O critério utilizado para julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL**. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto licitado, inclusive despesas com material, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, tributos incidentes, isenções, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Espera-se uma proposta global de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), sendo o valor único de:

- 400 (quatrocentas) ações de campanha a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para as áreas de artes cênicas, artes plásticas, artes visuais, artes marciais, literatura, dança e culturas populares/afro, com duração entre 30 (trinta) minutos e 2 (duas) horas a depender do formato, segmento cultural e da demanda da Secretaria.;
- 200 (duzentas) ações de campanha a R\$ 600,00 (seiscentos) por apresentação musical ao vivo com aparelhagem de som, com duração de 02 (duas) horas de apresentação;
- 30.000 km para deslocamento a R\$ 03 (três) reais por km rodado, para prestação de serviço em comunidades da zona Rural, como



## Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Garapuava, Boa Vista, Palmeirinha, Rural Minas, Pedras de Marilândia, Chapadinha entre outras.

### 10. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante emissão de empenho da Secretaria solicitante e emissão de Nota Fiscal de Serviços e relatório de atividades da empresa contratada.

### 11. PRAZO CONTRATUAL

O contrato para este Serviço terá validade de 01 (um) ano, com início na data da sua assinatura.

O prazo para execução do contrato terá a duração conforme solicitação, a partir da emissão da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal de Unaí.

### 12. DISPOSIÇÃO GERAL

Os serviços extraordinários, isto é, fora das especificações aqui expostas, só poderão ser realizados mediante orçamento prévio e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Unaí.

### 13. ESTABELECIMENTO DE PENALIDADE

Em caso de descumprimento total e/ou parcial de cláusulas contratuais, a empresa estará sujeita as penalidades da Legislação.

Unaí, Minas Gerais, 27 de fevereiro de 2023

Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale  
Secretária Municipal da Cultura e Turismo